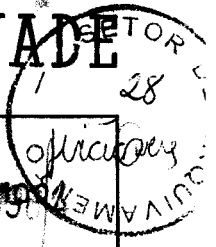


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 670, DE 19 DE JULHO DE 1.984.

24 AGO 1984



"Autoriza abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$63.636.800,00 (sessenta e três milhões, seiscientos e trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento da construção da estrutura metálica do galpão industrial à COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI - MG -.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de julho de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADO

Recebido em 20/07/84

9:30 hs.

Ass. Miriam de Oliveira

JOSE GIL LOUREIRO =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos de
zenove dias do mês de julho de 1.984.

JOSE GIL LOUREIRO =

Diretor de Administração